

N. 79-202



Fls. 1



1931-

## Juizo Federal na Secção do Paraná

ESCRIVÃO,

Raul Plaisant

Traslado dos autos

de Vis. Vitoria

Irmão Lacerda - Regist.

### Autuação

No dia 10 do mês de Novembro  
do anno de mil novecentos e trinta e uma, nesta cidade de  
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autua  
o traslado dos autos da vis. Vitoria enunciado que, para constar, faço esta autuação. Eu



-AUTUAÇÃO-

Numero setenta e nove. Folhas uma. Mil novecentos e trinta e um. Juizo Federal na Secção do Paraná. Escrivão, Raul Plaisant. Vistoria. Irmãos Lacerda, Requerentes. Autuação. Aos seis dias do mês de Novembro do anno de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio, autuo a petição com despacho e documentos enfrente; do que, para constar, faço esta autuação. Eu, Raul Plaisant, Escrivão, subscrevi.

-AUTUAÇÃO-

Mil novecentos e trinta e um. Juizo Supplente do Substituto do Juiz Federal da Secção do Paraná, em Antonina. Escrivão ad-hoc; Iphigenio Bonifacio de Almeida. Autos de vistoria na chata Roma em que são Irmãos Lacerda requerentes. Autuação. Aos vinte e um dias do mês de Outubro de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade de Antonina, Estado do Paraná, autuei o requerimento com despacho que adeante se vê. Do que, para constar, lavrei este termo de autuação. Eu, Iphigenio de Almeida, digo, Iphigenio Bonifacio de Almeida, Escrivão ad-hoc, o escrevi.

-PETIÇÃO-

Illustríssimo Senhor Doutor Juiz Federal. Irmãos Lacerda, embarcadores estabelecidos neste porto de Antonina, tendo carregado a chata Roma, da matrícula da Capitania dos Portos deste Estado, pertencente aos senhores Guimaraes & Companhia, com uma partida de herva matte, para o paquete Raul Soares, destinada ao porto de Monte-



Montevidéo, sucede que a referida embarcação abriu agua ao largo da ponte, enquanto esperava a chegada do vapor, sem que tivesse soffrido qualquer xoque, estando o mar tranquillo; como os supplicantes precisam, a bem dos seus interesses e para resalva dos interesses de terceiros, conhecer a causa da avaria soffrida pela carga; vem respeitosamente requerer a Vossa Excelencia que se digne de marcar dia e hora para proceder a vistoria da mesma embarcação, citados para este fim os senhores Adjunto do Procurador da Republica neste Municipio, Guimaraes & Companhia, e o arraz da chata Roma, para na primeira audiencia aprovar e nomear peritos que procedam a vistoria, sob pena de revelia. Dá-se o valor desta em cinco contos de reis (5:000\$000), para pagamento da taxa judiciaria. Nestesytermos, Pede deferimento. (Sobre quinze estampilhas federaes no valor total de quinze mil e quinhentos reis) Antonina, doze de Outubro de mil novecentos e trinta e um. (assignados) Irmãos Lacerda".

-DESPACHO-

A. como requer. Marco o dia vinte e tres deste mes a hora dez (10) para ter logar a audiencia requerida. Nomeio para servir de escrivão ad-hoc neste feito o cidadão Iphigenio Bonifacio de Almeida. Antonina, vinte e um de Outubro de mil novecentos e trinta e um. (Assignado) Egberto de Leão". -

-TERMO-

de promessa do Escrivão ad-hoc. Aos vinte e um dias do mes de Outubro de mil novecentos trinta e um, na casa de residencia do senhor Egberto



Egberto de Leão, Primeiro Supplente do Substituto do Juiz Federal da Secção do Paraná, nesta cidade de Antonina, onde eu fui vindo, pelo referido supplente me foi deferida a promessa para bem e fielmente desempenhar as funcções de Escrivão ad-hoc neste processo de vistoria, requerida na chata Roma, pela firma Irmãos Lacerda, o qual acceitei e prometti. E, para constar, lavro este termo, que assignarei com o Juiz. Eu, Iphigenio Bonifacio de Almeida, Escrivão ad-hoc, o escrevi. (Assignados) Egberto de Leão, Iphigenio Bonifacio de Almeida.

-INTIMAÇÃO-

Certifico que nesta data intimei nesta cidade e nachara Zulmira, deste Municipio, o senhor Carlos Withers, adjunto do Procurador da Republica nesta cidade, o senhor Annibal Guimaraes Carneiro, Procurador da Sociedade Embarcadora Limitada, que neste porto administra as Embarcações da firma Guimaraes & Companhia, proprietarios da chata Roma, o senhor Nathaniel Baptista, mestre da chata Roma e os requerentes Irmãos Lacerda. por todo o conteudo do despacho da petição de folhas, que bem scientes ficaram e dou fé. Antonina, vinte e dois de Outubro de mil novecentos e trinta e um. O Escrivão ad-hoc, Iphigenio Bonifacio de Almeida.

-TERMO-

de audiencia. Aos vinte e treis dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e um, em audiencia que no Forum desta cidade, fazia o senhor Egberto de Leão, Primeiro Supplente do Substituto do Juiz Federal na secção do Paraná, nesta ci-



cidade, commigo Escrivão ad-hoc abaixo nomeado e assignado, ah̄ compareceram os senhores Irmãos Lacerda, representados pelo seu socio senhor Arthur Lacerda, e disse que, para a presente audiencia trazia citados os senhores Guimaraes & Companhia, e o mestre da chata Roma, para approvarem e nomearem peritos que procedam a vistoria na chata Roma, de propriedade dos senhores Guimaraes & Companhia, que soffreu uma &varia neste porto, no dia doze do corrente mez, quando se achava carregada com mil seiscentos e oitenta e treis volumes contendo herva matte beneficiada para serem descarregadas no vapor Raul Soares, entâo esperado neste porto e requeria que debaixo de pregão, se houvesse a citação pôr feita e accussada, procedendo-se á nomeação e approvação dos peritos á revelia dos citados. O que ouvido pelo Juiz mandou o Juiz por mim Escrivão apregoar os ditos senhores Guimaraes & Companhia e o mestre da chata Roma, comparecendo o senhor Annibal Guimaraes Carneiro, Procurador da Sociedade Embarcadora Limitada que neste porto administra as embarcações da firma Guimaraes & Companhia e o senhor Nathaniel Baptista, mestre da chata Roma; e procedendo-se á louvação, foram nomeados e aprovados por parte dos requerentes, o perito senhor João Carlos da Costa e por parte dos citados o senhor Anselmo Casanova, devendo servir de desempatador por parte do Juizo o senhor Liberalino de Araujo, os quaesdeverão prestar o compromisso legal. Em seguida o senhor Arthur Lacerda, requereu que tendo de proceder-se a vistoria para que acabam de ser nomeados os peri-



4  
Hunay

peritos, fosse marcado dia e hora para realização da mesma, o que foi deferido pelo Juiz, designando o dia de hoje, as horas dezeseis, onde se ache a chata Roma. A tudo esteve presente o Adjunto do Procurador da Republica nesta cidade, senhor Egberto, digo, senhor Carlos Withers.; do que, para constar, fiz este termo, do que dou fé. Eu, Iphigenio Bonifacio de Almeida, Escrivão ad-hoc o escrevi.- (Assignados) Egberto de Leão, Arthur Lacerda, Aníbal Guimarães Carneiro, Nathaniel Baptista, Carlos Withers.

#### -INTIMAÇÃO-

Certifico que de acordo com o que foi deliberado em audiencia publica de hoje, intimei em suas proprias pessoas os senhores João Carlos da Costa, Anselmo Casanova e Liberalino de Araujo, afim de prestarem o compromisso legal, para procederem a vistoria requerida, na chata Roma, que se realizará hoje, as horas deseseis que bem scientes ficaram e dou fé. Antonina, vinte e treis de Outubro de mil novecentos e trinta e um. O Escrivão ad-hoc Iphigenio Bonifacio de Almeida.-

#### -TERMO:

de promessa dos peritos. Aos vinte e treis dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade de Antonina, presente o cidadão Egberto de Leão, Primeiro Supplente do Substituto do Juiz Federal da Secção do Paraná, nesta cidade, comigo Escrivão ad-hoc abaixo nomeado, compareceram os senhores Liberalino Araujo, João Carlos da Costa e Anselmo Casanova, peritos nomeados para procederem a vistoria na chata Roma, nos termos do requerimento inicial, e o Juiz lhes deferio o com-



compromisso na forma da Lei, e debaixo do mesmo lhes encarregou de bem e fielmente, sem dolo nem malicia, fizessem a vistoria, digo, nem malicia, vistoriarem a referida chata e assim aceitaram, promettendo cumprir. E, de como assim o disseram, e comprometteram, lavro o presente termo, que assignam com o Juiz. Eu, Iphigenio Bonifacio de Almeida, Escrivão, ad-hoc, o escrevi. (Assignados) Egberto de Leão, Liberalino Araujo, João Carlos de Costa, Anselmo Casanova.

-AUTO DE VISTORIA-

Aos vinte e treis dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e um, em local proximo da ponte da sociedade Embarcadora Limitada, situada nessa cidade, onde se achava o cidadão Egberto de Leão, Primeiro Supplente do Substituto do Juiz Federal, nesta cidade, digo, Federal no Paraná, nessa cidade de Antonina, commigo Escrivão ad-hoc abaixo nomeado, para proceder a vistoria na chata requerida pelos senhores Irmãos Lacerda, e sendo ahi presentes os peritos nomeados pelas partes e pelo Juiz, Senhores João Carlos da Costa, Anselmo Casanova e Liberalino Araujo, tambem presentes os senhores Arthur Lacerda, pela firma Irmãos Lacerda e Annibal Guimarães Carneiro, Procurador da Sociedade Embarcadora Limitada, encarregada neste porto das embarcações de propriedade de Guimarães & Companhia, e ainda o mestre da chata "Roma", Nathaniel Baptista, e cidadão Carlos Withers, adjunto do Procurador da Republica nesta cidade, pelo mesmo Juiz foi ordenado aos peritos que respondessem conscienciosamente á todos os quesitos escriptos e apresentados pelos requerentes e requeridos, Gui-



Gimaraes & Companhia. E, entrando os peritos no desempenho de sua missão, depois de acurado exame, requereram o prazo de cinco dias para responderem os alludidos quesitos, o que foi deferido pelo Juiz, que mandou lhes fossem os mesmos entregues, depois de convenientemente rubricados. E, como nada mais houvesse a tratar, o dito Juiz deu tudo por concluido e mandou lavrar este termo, de cujo conteúdo dou fé, assignando-o dito Juiz, commigo Escrivão ad-hoc, peritos, partes e adjunto do Procurador da Republica nessa cidade. Eu, Iphigenio Bonifacio de Almeida, Escrivão ad-hoc, o escrevi. -  
(Assignados) Egberto de Leão, João Carlos da Costa, Anselmo Araujo, Liberalino , digo, Anselmo Casanova, Liberalino Araujo, Arthur Lacerda, Annibal Guimaraes Carneiro, Carlos Withers.

-JUNTADA-

Aos vinte e nove dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade de Antonina, junto a estes autos os quesitos e o laudo de vistoria que adeante se vêm; do que fiz este termo. Eu, Iphigenio Bonifacio de Almeida, Escrivão ad-hoc, o escrevi.

-QUESITOS-

Quesitos para vistoria da Chata Roma. PRIMEIRO) Se a embarcação abriu agua ? SEGUNDO) Qual a causa ? TERCEIRO) Qual o estado de conservação do calafeto da embarcação ? QUARTO) Se a embarcação apresenta alguns vestigios de ter soffrido abalroamento, que causasse a invasão da agua ? QUINTO) Se as condições de navegabilidade e de segurança eram perfeitas ? Antonina, vinte e tres de Outubro de mil novecentos e trinta e um. (Assignados) Irmãos Lacerda.



Lacerda.

Os quesitos acima foram respondidos no laudo de vistoria, em separado, escripto em meia folha de papel, dactylographada. Antonina, vinte e oito de Outubro de mil novecentos e trinta e um. (Assignados) Anselmo da Silva Casa Nova. João Carlos da Costa, Liberalino Araujo.

-QUESITOS-

Quesitos para a vistoria da chata "Roma". - PRIMEIRO) A chata "Roma" carregou em secco; de que forma ? SEGUNDO) Qual o motivo d'agua aberta ? TERCEIRO). A chata "Roma"- quando fretada por Irmãos Lacerda estava ou não em condições de navegabilidade ? QUARTO) Qual a epocha em que fez os ultimos reparos ? Antonina, vinte e treis de Outubro de mil novecentos e trinta e um. (Assignado) Annibal Guimaraes Carneiro.

Os quesitos acima foram respondidos no laudo de vistoria, em separado, escripto em meia folha de papel, dactylographado. Antonina, vinte e oito de Outubro de mil novecentos e trinta e um. (Assignados) Anselmo da Silva Casa Nova, João Carlos da Costa, Liberalino Araujo.-

-LAUDO-

Laudo de vistoria. Nós abaixo firmados, declaramos que, de conformidade com o compromisso assumido, procedemos a vistoria na chata "Roma" e depois do exame realizado e das indagações necessarias feitas, em sã consciencia passamos unanimemente, passamos a responder os quesitos apresentados pelas partes, como se descreve em seguida: QUESITOS DE IRMÃOS LACERDA- PRIMEIRO) Se a embarcação abriu agua ?



agua ? RESPOSTA: Sim. SEGUNDO) Qual a causa ? RESPOSTA: Abertura das costuras. TERCEIRO) Qual o estado de conservação do calafeto da embarcação ? RESPOSTA: Julgamos que a avaria só se deu em virtude da tripulação não ter se apercebido da invasão da agua, que devia se ter dado logo após ao termínio do carregamento. QUARTO) Se a embarcação apresenta algum vestígio de ter sofrido abaloamento que causasse a invasão da agua ? RESPOSTA: Não. QUINTO) Se as condições de navegabilidade e de segurança eram perfeitas ? RESPOSTA: Sim. QUESTOS DE GUIMARÃES & COMPANHIA- PRIMEIRO) A chata Roma carregou em secco; de que forma ? RESPOSTA) Pelas informações que temos carregou em secco por meio de dalas. SEGUNDO) Qual o motivo d'agua aberta ? RESPOSTA: Ter saltado a costura de uma das escravas, por occasião do carregamento, como se supõe. TERCEIRO) A chata Roma quando fretada por Irmãos Lacerda estava ou não em condições de navegabilidade ? RESPOSTA: Sim. QUARTO) Qual a época em que fez os ultimos reparos ? RESPOSTA: Fomos informados que foi durante o mez de Novembro do anno passado. E, por nada mais termos a responder, deemos por concluida a nossa missão e lavramos este termo, que assignamos. Antonina. vinte e oito de Outubro de mil novecentos e trinta e um. (Assignados) Anselmo da Silva Casa Nova, João Carlos da Costa, Liberalino Araujo.

#### -CONCLUSÃO-

Aos trinta dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade de Antonina, faço estes autos conclusos ao cidadão Egberto de Leão,



Leão, Primeiro Supplente do Substituto do Juiz Federal do Paraná, do que fiz este termo. Eu, Iphigenio Bonifacio de Almeida, Escrivão ad-hoc, o escrevi. Conclusos.

-DESPACHO-

Remetta-se ao Excellentissimo Senhor Doutor Juiz Federal, em Curitiba, por intermedio de seu respectivo Escrivão. Antonina, treis de Novembro de mil novecentos e trinta e um. (Assignado) Egberto de Leão.

-DATA-

Em seguida e na mesma data supra, nesta cidade de Antonina, recebi estes autos; do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Iphigenio Bonifacio de Almeida, Escrivão ad-hoc, o escrevi.

-REMESSA-

Aos quatro dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade de Antonina, faço remessa destes autos ao Excellentissimo Senhor Doutor Juiz Federal em Curitiba, por intermedio de seu respectivo Escrivão. Eu, Iphigenio Bonifacio de Almeida, Escrivão ad-hoc, o escrevi. Remettidos quatro-onze- mil novecentos e trinta e um.

-DATA-

Aos seis dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e um, me foram entregues estes autos; do que, para constar, faço este termo. Eu, Raul Plaisant, Escrivão, escrevi.

-CONCLUSÃO-

Aos seis dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e um, faço estes autos conclusos ao Meretissimo Juiz Federal; do que faço este termo.



termo. Eu, Raul Plaisant, Escrivão, escrevi. Conclusos.

-DESPACHO-

Autuado, selados e preparados e paga devidamente a taxa judiciaria, á conclusão. Curitiba, seis de novembro mil novecentos e trinta e um. (assignado) Penteado.

-DATA -

Aos seis dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e um, me foram entregues estes autos; do que, para constar, faço este termo. Eu, Raul Plaisant, Escrivão, escrevi.

-INFORMAÇÃO-

Excellentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal. Não tendo Vossa Excellencia arbitrado as custas aos peritos, para ser incluida na respectiva conta, faço estes autos conclusos a Vossa Excellencia para esse fim, visto os peritos acharem-se em Antonina e não terem requerido o quantum dos emolumentos devidos. Em seis de Novembro mil novecentos e trinta e um. O Escrivão, Raul Plaisant".-

-CONCLUSÃO-

Aos seis dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e um, faço estes autos conclusos ao Mere-tíssimo Juiz Federal; do que faço este termo. Eu, Raul Plaisant, Escrivão, escrevi. Conclusos.

-DESPACHO-

Arbitro em cincuenta mil reis (50\$000) o salário de cada perito. Curitiba, seis novembro mil novecentos e trinta e um. (Assignado) Penteado.

-DATA-

Aos seis dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e um, me foram entregues estes autos;



autos; do que, para constar, faço este termo. Eu,  
Raul Plaisant, Escrivão, escrevi.

-CONTA-

Doutor Juiz Federal: Julgamento, dois mil reis...  
(2\$000). Juiz Suplente: Promessas: Um mil e seis-  
centos reis (1\$600). Vistoria e diligencia, dese-  
seis mil reis (16\$000) - Reis desesete mil e seis-  
centos reis (17\$600). Ajudante Procurador: Diligen-  
cia e vistoria: Doze mil reis (12\$000). Escrivão  
ad-hoc: Autuação: Um mil e quinhentos reis (1\$500)  
Promessas, seis mil reis (6\$000). Intimações e con-  
dução: Dezoito mil e quinhentos reis (18\$500). Ter-  
mo de audiencia: Quatro mil e cem reis (4\$100). Au-  
to de vistoria: Quatro mil reis (4\$000). Deligen-  
cia: Seis mil reis (6\$000). Termos pequenos, quatro;  
Um mil e duzentos reis (1\$200). Reis: Quarenta e  
um mil e trescentos reis (41\$300). Peritos (tres a  
cento e cincoenta mil, digo, a cincoenta mil reis)  
Cento e cincoenta mil reis (150\$000). Escrivão  
Plaisant: Autuação: Um mil e quinhentos reis. Ter-  
mos pequenos, cinco: Um mil e quinhentos reis.....  
(1\$500). Intimação: Um mil e quinhentos reis.....  
(1\$500). a accrescer: Seis mil e quatrocentos reis  
(6\$400). Reis: Dez mil e novecentos reis (10\$900).  
Desta conta: Cinco mil reis (5\$000). Taxa judicia-  
ria: Doze mil e quinhentos reis (12\$500). Sellos  
de doze folhas a seiscentos reis: Sete mil e duzen-  
tos reis (7\$200). Total: Duzentos e cincoenta e  
oito mil e quinhentos reis (258\$500). Em, sete de  
Novembro de mil novecentos e trinta e um. O Escri-  
vão, Raul Plaisant".-

-CERTIDÃO-

Certifico que notifiquei, por carta, a requeren-



8  
Havia

requerente, para sellarem e prepararem estes autos; dou fé. Em sete de Novembro de mil novecentos e trinta e um. O Escrivão, Raul Plaisant". -

-TAXA JUDICIARIA-

(Colladas tres estampilhas federaes no valor total de doze mil e quinhentos reis, assim inutilisadas: Curitiba, vinte e oito de novembro de mil novecentos e trinta e um. Affonso Maria de Oliveira Pen- teado. Vinte e oito de onze de mil novecentos e trinta e um. Vinte e oito de onze de mil novecentos e trinta e um. Vinte e oito de onze de mil novecentos e trinta e um).

Emolumentos do Meretissimo Juiz: (Collada uma es- tampilha federal, do valor de dois mil reis, assim inutilisada: Dois nov. mil novecentos e trinta e um. O Escrivão, Raul Plaisant).

Sellos de...folhas: (quatro estampilhas federaes colladas, no valor total de sete mil e duzentos reis, assim inutilisadas) Vinte e oito novembro mil novecentos e trinta e um. Escrivão, Raul Plai- sant"). -

-CONCLUSÃO-

Aos vinte e oito dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e um, faço estes autos conclu- sos ao Meretissimo Juiz Federal; do que faço este termo. Eu, Raul Plaisant, Escrivão, escrevi. Con-clusos.

-SENTENÇA-

Homologo a presente vistoria. Pagas as custas, sejam estes autos entregues á parte para os fins de direito, ficando traslado. Registre-se. Curitiba, vinte e oito de novembro de mil novecentos e trin- ta e um. (Assignado) Affonso Maria de Oliveira Pen-

Penteado".

-DATA-

Aos vinte e oito dias do m<sup>ês</sup> de Novembro de mil novecentos e trinta e um, me foram entregues estes autos; do que, para constar, faço este termo.  
Eu, Horminio Lima, Escrevente Juramentado, no impedimento ocasional do Escrivão, o escrevi.

-CERTIDÃO-

Certifico que a sentença de folhas foi devidamente registrada; doufê. Em, vinte e oito de Novembro de mil novecentos e trinta e um. O Escrivão, Raul Plaisant".

*Isso opõe se Coulha em dito an.  
Em, an Quais me repõe e da fir Ju. Raul  
Plaisant, escrivão, subsc. Conf. e assin.*



6 J. Quedas -

Raul Plaisant



